

LEI MUNICIPAL Nº. 1247, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2011, as diretrizes de que trata esta Lei e as Metas Prioritárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo Metas Prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2011, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros de que trata o artigo 3º.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2011, foi projetada com base em valores vigentes até o mês de julho de 2010, sendo estimada em R\$ 12.900.000,00 (Doze milhões e novecentos mil reais) estando inserido neste valor a Receita Estimada para o Fundo Municipal de Previdência (RPPS), no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), sendo portanto a Receita do Município, excetuando-se o RPPS, o valor de R\$ 11.550.000,00 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais). A Despesa estimada deverá ser de R\$ 12.900.000,00 (Doze milhões e novecentos mil reais) assim distribuídos: Despesa Estimada do FSSM/RPPS R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) Despesa Orçamentária do Município R\$ 11.550.000,00 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no Inciso III, artigo 5º da Lei Complementar n.º 101/2000, o percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas regulares de seu funcionamento;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimentos até o montante do saldo dos recursos estimados.

§ 1º - A Reserva de Contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º - O valor estimado no *caput* do artigo poderá ser atualizado quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme previsto no artigo 8º, da Lei Complementar 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Atendendo ao artigo 13, da Lei Complementar n.º 101/2000, no prazo estipulado no artigo 8º, as receitas previstas serão desdobradas em Metas Bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 5º - Para efeito da limitação de empenho, que trata letra "b", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

§ 6º - Para efeito do disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º - Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n.º 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 02 (dois) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial no Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000;

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial no Capítulo VII, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios à entidades privadas e às pessoas, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por Lei Municipal e, ao artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, observado no orçamento os limites:

a) para entidades de saúde, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) para entidades e assistência social, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

c) para entidades educacionais, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento); e

d) para pessoas, até o limite máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 10 - Para haver contribuição para o custeio de outros Entes da Federação deverá atender ao artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, e ao artigo 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II - conceder revisão anual, aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no artigo 18, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.
- V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I, dos artigos 4º e 62, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do artigo 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, e do parágrafo 3º do artigo 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 17 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar 101/2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o “*caput*” do artigo 31, da Constituição Federal.

Art. 18º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Setembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS PARA 2010

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

Exerc. 2011

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
01.01 - Aquisição de veículos	Adquirir veículo para atender os serviços do Poder Legislativo	Próprios	50.000,00
01.02 - Manutenção, reparos e conservação de veículos.	Realizar a manutenção dos veículos do Poder Legislativo, assim como os reparos necessários para sua regular conservação.	Próprios	5.000,00
01.03 - Divulgação Oficial.	Promover a divulgação dos atos Oficiais do Poder Legislativo de interesse da coletividade, bem como a publicação de matéria que por força da legislação deve merecer ampla publicidade.	Próprios	10.000,00
01.04 - Pagamento de Subsídios dos Agentes Políticos, manutenção e/ou contratação de Pessoal Civil para o Poder Legislativo.	Realizar o pagamento dos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara de Vereadores, inclusive Obrigações Patronais.	Próprios	300.000,00
01.05 - Manutenção e/ou contratação de Pessoal Civil para o Poder Legislativo.	Mantém o pagamento do Pessoal Civil lotado no Órgão e/ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento e obrigações patronais.	Próprios	100.000,00
01.06 - Equipamento material permanente e manutenção dos serviços gerais da Câmara	Equipar a Câmara de Vereadores e dar melhores condições e modernizar os métodos de trabalhos legislativos, tais como aquisição de material de expediente e de uso diário	Próprios	42.000,00
01.07 - Manutenção e aperfeiçoamento do sistema computadorizado da Câmara de Vereadores	Modernizar os serviços de controle da Câmara, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade, tais como aquisição de equipamento de informática	Próprios	20.000,00
01.08 - Manutenção das Instalações da Câmara Municipal de Vereadores	Visa proporcionar aos Senhores Vereadores e Servidores, um ambiente mais qualificado para disposição de novos equipamentos e material necessário para o bom andamento dos serviços	Próprios	32.000,00
01.09 - Participação de Eventos e Congressos	Visa proporcionar aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal a participação em congressos e eventos que possibilite o melhor conhecimento da Legislação e mudanças que ocorrem no dia a dia.	Próprios	8.000,00
01.10 - Ampliação do Espaço físico da Câmara de Vereadores	Obras de ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, proporcionando um aumento do plenário e espaço administrativo da Câmara.	Próprios	56.000,00
TOTAL		R\$	623.000,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO****Exerc. 2011**

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
02.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Adquirir móveis, equipamentos e utensílios para equipar convenientemente o Gabinete do Prefeito.	Próprios	5.000,00
02.02 - Recepções e homenagens a autoridades de caráter oficial.	Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município e/ou em missão de trabalho, assim como homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município assim declaradas em Lei.	Próprios	12.000,00
02.03 - Pagamento de subsídios de Agentes Políticos, vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil do Gabinete.	Mantener o pagamento dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	245.000,00
02.04 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	40.000,00
02.05 - Manutenção Geral do Gabinete	Dar cobertura a despesas decorrentes das atividades de manutenção geral dos serviços do Gabinete	Próprios	28.000,00
02.06 - Auxílios e Subvenções Sociais.	Destinar auxílios e Subvenções a entidades legalmente constituídas e com finalidade social, educacional, cultural, comunitárias e desportivas, assim como a eventos de interesse local realizados no Município.	Próprios	50.000,00
02.07 - Aquisição de Veículo	Aquisição de um veículo para atendimento aos serviços do Gabinete.	Próprios	40.000,00
02.08 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria	Mantener a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.	Próprios e convênios com Estado e União	10.000,00
TOTAL		R\$	430.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA****Exerc. 2011**

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
03.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Adquirir computadores, impressoras, arquivos de aço, máquinas e equipamentos, para melhorar e agilizar os serviços de competência da Secretaria. Inclusive Veículo.	Próprios, União e Particular	15.000,00
03.02 - Reformas, conservação e manutenção de prédios públicos.	Adequar espaços físicos e manter em boas condições de utilização os prédios de uso público, através de ações conservadoras tais como: reformas, pintura, e substituição de materiais de construção julgados inadequados ou inservíveis.	Próprios, União e Particular	20.000,00

03.03 - Aquisição, Recebimento em Doação e/ou em Dação de Pagamento de bens imóveis.	Adquirir e/ou receber em regime de doação ou em dação como pagamento de bens imóveis, quando houver o interesse público ou a necessidade de ampliar as condições estruturais da municipalidade, incluindo-se custos de registros.	Próprios, União e Particular	5.000,00
03.04 - Divulgação oficial	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse da coletividade, bem como as publicações que por força da legislação devem merecer ampla publicidade.	Próprios	10.000,00
03.05 - Amortização da Dívida Fundada interna.	Amortizar a dívida contratada junto a órgãos governamentais e instituições financeiras decorrentes de débitos de obrigações patronais e previdenciárias (INSS), incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprios	10.000,00
03.06 - Informatização dos serviços municipais.	Modernizar os serviços da Secretaria, agilizando as informações, os controles através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.	Próprios	15.000,00
03.07 - Aquisição e Manutenção de Centrais e equipamentos Telefônicos.	Dotar a administração municipal de centrais telefônicas mais modernas, que facilitem as comunicações, inclusive com aquisição de equipamentos, aparelhos telefônicos, Internet, fax e similares, com vistas a melhorar, ampliar e modernizar os serviços e realizar manutenções dos Serviços de Telefonia.	Próprios, União e Particular	5.000,00
03.08 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.	Dar condições aos servidores municipais de atualizarem-se na sua área de atuação, para desenvolver um trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprios	7.000,00
03.09 - Realização de Processos seletivos para Contratação de Pessoal Civil.	Realizar direta ou indiretamente processos seletivos para contratação de pessoal para os diversos órgãos e serviços de responsabilidade do município.	Próprios	5.000,00
03.10 - Reestruturação Administrativa.	Adequar a estrutura básica municipal às necessidades dos serviços de responsabilidade do Município.	Próprios	3.000,00
03.11 - Reclasseificação e criação de cargos públicos.	Ajustar as necessidades dos serviços públicos, através de reformas administrativas e/ou reclasseificação e criação de cargos públicos específicos.	Próprios	5.000,00
03.12 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	15.000,00
03.13 - Manutenção Geral da Secretaria de Administração	Dar cobertura a despesas decorrentes das atividades de manutenção geral dos serviços da Secretaria.	Próprios	50.000,00
03.14 - Execução do Plano Diretor e do Plano de Desenvolvimento Urbano.	Viabilizar a execução do Plano Diretor e do Plano Desenvolvimento Urbano do Município, através de planejamento técnico e ações voltadas ao levantamento das áreas urbanas, do cadastro de imóveis, de arruamentos, de zoneamentos urbanos, mapeamentos e legislação específica.	Próprios	5.000,00
03.15 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria.	Mantener o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	190.000,00

03.16 - Aquisição e/ou Implemento de Vale Alimentação aos Servidores Municipais	Vale Alimentação aos Servidores Municipais	Próprios	20.000,00
TOTAL		R\$	380.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

META	OBJETIVO	RECURSOS	Exerc. 2011 VALORES
04.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Adquirir computador, impressoras e equipamentos, para melhorar e agilizar os serviços de responsabilidade da Secretaria. Incluir Veículo.	Próprios	15.000,00
04.02 - Conservação de veículos lotados no órgão, Aquisição de Veículo.	Dar condições normais aos veículos em uso no órgão da para atenderem regularmente e adequadamente os serviços de responsabilidade.	Próprios	10.000,00
04.03 - Amortização da Dívida Fundada interna.	Amortizar a dívida contratada junto a órgãos governamentais e instituições financeiras decorrentes de débitos de obrigações patronais e previdenciárias, especialmente junto ao FSSM, incluindo-se os encargos resultantes.	Próprios	60.000,00
04.04 - Informatização dos serviços do órgão.	Modernizar os serviços prestados a população agilizando as informações e os controles internos, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.	Próprios	10.000,00
04.05 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	Dar condições aos servidores municipais de estudarem-nos na sua área de atuação, para desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprios	5.000,00
04.06 - Pagamento dos subsídios do Secretário, vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil da Sec.	Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	250.000,00
04.07 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal, ITS S, RPPS.	Próprios	29.000,00
04.08 - Desenvolvimento Econômico do Município	Destinar Audiências Econômicas a Empresas particulares, com fins Incentivos, para instalação no Município, bem como auxílio e incentivos à empresas já instaladas, visando a melhoria de qualidade e aumento da produtividade. Proporcionar Cursos Profissionalizantes, Palestras/Convênios para Qualificação de Mão de Obra, Realização de Feiras Comércio/Indústria/Agropecuária.	Próprios	1.000,00
04.09 - Restituições a qualquer título	Restituir, qualquer título de verbas a serem devolvidas, tanto no âmbito Estadual, como Federal	Próprios	1.000,00
04.10 - Manutenção Geral da Secretaria da Fazenda	Dar cobertura a despesas decorrentes das atividades de manutenção geral dos serviços da Secretaria.	Próprios	40.000,00
04.11 - Programa de Aumento de Arrecadação	Viabilizar programa de incentivo ao aumento de arrecadação própria, através de incentivos e prêmios a emissão de notas fiscais, Valorização do Comércio Local e Educação Fiscal	Próprios	5.000,00

04.12 - Precatórios Judiciais	Cumprir pagamento de Precatórios Judiciais nº 77813 - Beneficiário - Marquart Scherer; 81697-RJ Manut. Mág Rodov Ltda. 87034- Construt Giovanna Ltda. e 78103-Motobatu Veículos Ltda.	Próprios	683.000,00
04.13 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria	Manter a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.	Próprios e convênios com Estado e União	10.000,00
TOTAL		R\$	1.119.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Exerc. 2011

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
05.01 - Manutenção do ensino Básico.	Dar condições de manter o ensino básico atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas, bem como a contratação temporária de profissionais para atender necessidades emergenciais, especialmente na manutenção do ensino infantil e fundamental.	Próprios, Estadual e Federal	1.400.000,00
05.02 - Aquisição de material didático e fundamental.	Adquirir material de apoio didático para utilização pelos alunos que frequentam o ensino fundamental e educação infantil.	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
05.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas do Município e SMEC. E.F.	Adquirir equipamentos e material permanente para uso nas escolas do sistema municipal de ensino fundamental e infantil e também para o setor Administrativo da SMEC, aquisição de veículo.	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
05.04 - Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental e Educação Infantil.	Transporte de alunos do ensino fundamental e Educação Infantil. Manutenção dos veículos utilizados para os serviços de transporte escolar. Contratação de serviços de terceiros para atender toda a demanda do transporte escolar. Celebração de convênio e/ou com outros entes públicos ou privados, com a finalidade de oferecer transporte escolar a toda a clientela matriculada no ensino fundamental e Educação Infantil.	Próprios, Estadual e Federal	330.000,00
05.05 - Transporte Escolar para alunos do ensino médio e superior	Conceder subsídios para alunos que frequentam ensino médio e superior, para pagamento do transporte escolar, podendo também conceder subvenções sociais à entidades com finalidade específica ou contratar serviços de terceiros para atender a demanda dos serviços. Celebração de convênios e termos de acordos com outros entes públicos ou entidades privadas para a mesma finalidade.	Próprios, Estadual e Federal	120.000,00
05.06 - Merenda Escolar.	Prestar assistência aos alunos do ensino fundamental e Educação Infantil, com o oferecimento de merenda escolar como complemento alimentar. Celebração de convênios e/ou acordos com outros entes ou entidades privadas para essa mesma finalidade.	Próprios, Federal e Estadual	80.000,00
05.07 - Cursos de aperfeiçoamento profissional	Desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas municipais cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.	Próprios, FUNDEB	10.000,00
05.08 - Convênio com APAE	Convênio para atendimento a alunos Especiais	Próprios	10.000,00

05.09 - Construção e reforma de prédios Escolares, de quadras esportivas e aquisição de equipamentos e mobiliários.	Construção de um prédio escolar em alvenaria para as E.M da localidade de Sete Léguas, ampliação de Vila Nova, Linha Data e Alto Boqueirão e quadras de esportes para escolas municipais, assim como adquirir equipamentos e mobiliários para escolas do Sistema Municipal de Ensino.	Próprios, Estadual e Federal.	370.000,00
05.10 - Ampliar o acervo da biblioteca pública municipal.	Oferecer mais opções de pesquisa e leitura para a população municipal que deseja ampliar seus conhecimentos.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
05.11 - Reequipar bibliotecas das Escolas.	Proporcionar aos alunos da rede pública municipal, através de bibliotecas escolares, novas opções de aquisição de conhecimentos, através de livros, incentivando com isso o hábito da leitura.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
05.12 - Promoção de eventos oficiais.	Promover eventos de caráter cultural, cívico, artístico, recreativo, folclórico e desportivos, como forma de promover datas e eventos comemorativos, importantes para o Município, sua cultura e seus costumes de forma a preservar esses aspectos. Elaborar e programar anualmente o Calendário Municipal de Eventos.	Próprios	10.000,00
05.13 - Informatização dos Serviços da Secretaria e das escolas Municipais.	Modernizar os serviços da Secretaria, agilizando as informações, os controles através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.	Próprios, Estadual e Federal.	30.000,00
05.14 - Manutenção da Creche Municipal	Manutenção da Creche Municipal e Escola de Educação Infantil, inclusive despesas c/ pessoal	Próprios, Estadual e Federal.	100.000,00
05.15 - Convênios p/ Ensino 2º e 3º Grau	Convênio c/ Universidades p/ ampliação e manutenção de cursos de extensão universitário no Município, bem como Manutenção Ensino Técnico.	Próprios	5.000,00
05.16 - Ampliação da Creche Municipal	Ampliação da Creche Municipal, a ser viabilizada através de Convênio com o Governo Federal	Próprios, Estadual e Federal.	20.000,00
05.17 - Adquirir Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental e para uso da Secretaria.	Adquirir veículos próprios para transporte escolar do Ensino Fundamental e ou veículo leve para atendimento aos serviços da Secretaria da Educação.	Próprios Estado União	200.000,00
05.18 - Ampliação do Auditório	Construção de Sanitários junto ao Auditório da SMEC	Próprios, Estadual e Federal.	40.000,00
05.19 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria	Manter a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.	Próprios, Estado e União	40.000,00
TOTAL		R\$	2.875.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Exerc. 2011

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
06.01 - Manutenção dos serviços de captação de sinais de televisão Comunitário.	Mantener e melhorar a qualidade dos serviços de sinais dos vários canais de televisão captados no âmbito municipal, visando oferecer a população urbana e rural, condições de lazer, recreação e cultura.	Próprios	5.000,00
06.02 - Eletrificação e Telefonia Rural	Promover a extensão de rede elétrica em áreas rurais, buscando melhorar as condições de vida do homem do campo e conservação e Manutenção de Telefonia Rural.	Próprios, Estaduais e Privados	6.000,00
06.03 - Quadras esportes, ginásio de esportes	Quadras esportes, ginásio de esportes Comunitários, dentre eles a construção do Ginásio de Esportes da Comunidade de Pedras Brancas, Vila S.Schmidt, S.Roque e Cobertura da Praça Dr. Anuar Elias Azeze.	Próprios, Convênios c/ Estado e União	100.000,00
06.04 - Terceirização dos serviços de coleta de lixo.	Mantener os serviços de coleta de lixo em áreas urbanas, através da terceirização dos mesmos.	Próprios	150.000,00
06.05 - Conservação e manutenção das redes de iluminação pública	Conservar e manter em perfeitas condições as redes de iluminação pública, inclusive com troca de lâmpadas e pagamento do consumo de energia.	Próprios	215.000,00
06.06 - Abastecimento de água potável nas zonas urbanas e rurais.	Ampliar a rede de abastecimento de água nas comunidades de, Passo das Pedras Brancas, Colônia Jardim, Quatro Léguas, Colônia Ficoli, Lajeadozinho, Colônia São Paulo, Linha Sinimbuzinho, e Estância Schmidt, Arroio Galdino. Abertura de poços artesianos e implantação de novos reservatórios nas comunidades.	Próprios e em Convênios com Órgãos e Entidades Públicas e Privadas	50.000,00
06.07 - Ampliação e conservação do sistema de esgotos e limpeza Pública	Ampliar em 500m e conservar a rede de esgoto pluvial e cloacal na área urbana do Município e Conservação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública.	Próprios e em Convênios com Estado	50.000,00
06.08 - Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários	Adquirir Caminhões Caçamba, Máquinas e Equipamentos, e veículo leve, para melhorar os serviços de manutenção e conservação de estradas, ou Britador Móvel.	Próprios	400.000,00
06.09 - Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários	Mantener a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso, inclusive reforma de maquinários.	Próprios	850.000,00
06.10 - Abertura, ampliação, melhoramento e conservação das estradas municipais	Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar melhores condições de tráfego e segurança aos usuários, inclusive com locação de máquinas.	Próprios	239.000,00
06.11 - Aquisição de equipamentos e material permanente para arruamento e material de consumo.	Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças e jardins.	Próprios	10.000,00

06.12 - Pavimentação de vias públicas	Calçar com pedras irregulares, bloquetes e/ou pavimento asfáltico ruas da sede municipal.	Próprios	200.000,00
06.13 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria.	Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	780.000,00
06.14 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	90.000,00
06.16 - Informatização do Serviço do órgão.	Modernizar os serviços da Secretaria, agilizando as informações, os controles através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistema de programas.	Próprios	12.000,00
06.17 - Aquisição e/ou indenização de Imóveis para realização de obras	Aquisição e/ou indenização de áreas urbanas ou rurais para realização de obras públicas, especialmente obras viárias.	Próprios	1.000,00
06.18 - Amortização Fundopimes	Pagamento de Parcelamento do Financiamento Fundopimes	Próprios	60.000,00
TOTAL		R\$	3.218.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Exerc. 2011

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
07.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria.	Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios Estado União	530.000,00
07.02 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	60.000,00
07.03 - Assistência médica sanitária a população.	Promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para tanto todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de Fundos Especiais, inclusive convênios do ESF, PACS E SAÚDE BUCAL.	Próprios e Convênios com Estado e União	365.000,00
07.04 - Manutenção dos serviços de Saúde Pública.	Oferecer condições às unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população, de atender adequadamente suas funções, tanto com material, quanto serviços e equipamentos, inclusive contratando com o Hospital Local.	Próprios e Convênios com Estado e União	50.000,00
07.05 - Convênio com hospital local.	Realizar ações de parceria, através de convênios ou termos de acordo, que objetivem melhorar as condições de atendimento a população local e ampliar as atividades e programas de saúde pública.	Próprios e Convênios com Estado e União	300.000,00

07.06	- Modernização, Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde funcionam os ambulatórios médicos municipais, bem como aquisição de equipamentos.	Próprios e Convênios com Estado e União	10.000,00
07.07	- Manutenção de Serviços Telefônicos e Internet	Promover o perfeito funcionamento e a manutenção dos serviços de telefonia e internet do órgão	Próprios	10.000,00
07.08	- Manutenção e conservação de veículos da Secretaria	Mantém a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.	Próprios e convênios com Estado e União	130.000,00
07.09	- Manutenção e Conservação geral da Secretaria	Despesas correntes para manutenção da Secretaria e aquisição de equipamentos e material permanente	Próprios e convênios	50.000,00
07.10	- Aquisição de equipamentos para Gabinetes Dentários	Aquisição e modernização de equipamentos para os gabinetes dentários.	Próprios, estadual e União	20.000,00
07.11	- Aquisição de Veículos e Ambulância	Aquisição de uma Ambulância e de veículos, através de Convênio com a União e ou estado.	Próprios, estadual e União	100.000,00
07.12	- Ampliação Sanitária	Unidade Ampliação e/ou Manutenção da Unidade Sanitária Central.	Próprios	100.000,00
TOTAL			R\$	1.725.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

		Exerc. 2011	
META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
08.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria.	Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	250.000,00
08.02 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	10.000,00
08.03 - Assistência ao pequeno produtor e sistema troca-troca.	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a sua disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênios com órgãos oficiais da esfera estadual e federal, ou ainda através de contratos com entidades especializadas e Manutenção da Feira Rural.	Próprios, Federais e Estaduais	285.000,00
08.04 - Execução de programas de melhoria de qualidade.	Criar e desenvolver programas voltados a melhorar a produtividade e a qualidade de produtos de natureza agrícola, aquis.de sêmen,etc.	Próprios	10.000,00
08.05 - Execução de programas de expansão, desenvolvimento e melhoria da agropecuária.	Desenvolver programas que objetivem melhorar a qualidade da produção animal, através de incentivos à diversificação das atividades agro-pastoris como forma de obter melhores rendimentos.	Próprios	20.000,00

08.06 - Conservação e Manutenção de máquinas, veículos e implementos agrícolas.	Conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada, para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.	Próprios	150.000,00
08.07 - Apoio ao desenvolvimento das atividades rurais.	Prestar apoio, através de subsídios para que o homem do campo possa desenvolver novas técnicas e novas atividades voltadas ao aumento da renda familiar e de suas condições de vida, inclusive para concessão de financiamentos.	Próprios	100.000,00
08.08 - Programa de Preservação do meio ambiente.	Conscientizar a comunidade em geral da importância do plantio de espécies florestais e de valorizar e preservar as riquezas florestais locais e o meio ambiente.	Próprios Estado	5.000,00
08.09 - Manutenção Geral da Secretaria.	Promover o perfeito funcionamento e a manutenção dos Serviços de Secretaria da Agricultura.	Próprios	20.000,00
08.10 - Modernização da Frota de Veículos.	Aquisição de Veículo Leve, Máquinas ou Equipamentos.	Próprios	20.000,00
TOTAL		R\$	870.000,00

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS PRIORITÁRIAS: DAR COBERTURA A DESPESAS CLASSIF. COM RESTOS A PAGAR		Exerc. 2011	
META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
09.01 - Reserva de Contingência.	Dar cobertura à despesas classificadas como restos a pagar de exercícios anteriores e também despesas de exercícios anteriores não empenhadas durante os mesmos	Próprios	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTE

METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		Exerc. 2011	
META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
10.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria.	Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	70.000,00
10.02 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	5.000,00
10.03 - Assistência Social a população carente.	Prestar assistência social a população carente, dando prestação e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação, através de ações diretas ou convênios com outras entidades.	Próprios, Estado União	40.000,00

10.04 - Auxílio e Subvenções.	Conceder nos termos da Lei Municipal n.º 064, de 28/12/90, auxílio e subvenções a entidade que se dedica a assistência a carentes, idosos, crianças e adolescentes ou prestar auxílio da forma direta as pessoas.	Próprios	10.000,00
10.05 - Assistência a criança e adolescentes	Prover a assistência e proteção da criança e adolescente nos termos do estatuto da criança e do adolescente através de ações diretas ou em convênios com órgãos estaduais e federais	Próprios, Estado União	45.000,00
10.06 - Aquisição de materiais esportivos.	Adquirir materiais esportivos para a prática e desenvolvimento das diversas modalidades esportivas, e organização do CMD.	Próprios, Federal Estadual	5.000,00
10.07 - Promoção de competições esportivo-amadoristas.	Promover o desporto amador junto as comunidades do Município, conforme Calendário Anual de Eventos, como forma de incentivo a prática de esportes, o desenvolvimento da integração entre comunidades e escolas e a conscientização de todos quanto a sua importância.	Próprios	10.000,00
10.08 - Implementação de Loteamento Popular	Realizar obras de demarcação e Implantação de loteamento popular na área urbana do Município, e aquisição e área de terras e ou terrenos no perímetro urbano para loteamento popular.	Próprios, Federais Estadual	5.000,00
10.09 - Implementação de Projetos para construção de casas populares.	Criação e execução de projetos e busca de recursos para construção de casas populares tanto no perímetro urbano quanto no rural em parceria.	Próprios, Federais Estadual	10.000,00
10.10 - Aquisição de Equipamento e material permanente.	Adquirir moveis equipamentos e utensílios para equipar convenientemente a Secretaria	Próprios	10.000,00
10.11 - Manutenção e conservação de veículos da Secretaria	Mantém a frota de veículos da Secretaria, combustível, peças e serviços.	Próprios Estado e União	20.000,00
TOTAL		R\$	230.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS
METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

META	OBJETIVO	RECURSOS	Exerc. 2011 VALORES
12.01 - Pagamento dos subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado na Secretaria.	Mantém o pagamento dos Subsídios do Secretário, e vencimentos e vantagens fixas do Pessoal Civil lotado no Órgão, ou contratação de pessoal necessário para seu regular funcionamento.	Próprios	50.000,00
12.02 - Obrigações Patronais	Cumprir com as obrigações patronais tais como, contribuições previdenciárias, sociais, PASEP e outras de responsabilidade municipal.	Próprios	10.000,00
12.03 - Assistência Técnica as demais Secretarias e a Projetos de Executivo.	Prestar assistência técnica as Secretarias Municipais, elaboração de Projetos para captação de recursos estaduais e federais.	Próprios, Estado e União	5.000,00

12.04 - Equipamento permanente.	Aquisição de e material	Adquirir moveis equipamentos e utensilios para equipar convenientemente a Secretaria	Próprios	5.000,00
TOTAL			R\$	70.000,00

SUB TOTAL R\$ **11.550.000,00**

ORGÃO: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO - FSSM
METAS PRIORITÁRIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO - RPPS

META	OBJETIVO	RECURSO	Exerc. 2011 VALORES
11.01 - Fundo de Seguridade Social do Município.	Mãnter o Fundo de Seguridade Social do Município como fonte de recursos para dar cobertura a despesas administrativas, de aposentadoria de Servidores Municipais exercentes de Cargos de Provimento Efetivo e das pensões de seus dependentes, mantendo inclusive um Fundo de Reservas.	Próprios	1.350.000,00
TOTAL			R\$ 1.350.000,00

TOTAL GERAL R\$ **12.900.000,00**